



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Cultura, Esporte e Lazer

3º TA DE SUPRESSÃO  
CONTRATO Nº 91/2025

Termo de contrato, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mutuípe, e a empresa AS ROCHA DE MUTUÍPE, para o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços mecânicos, visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal em conformidade com o Credenciamento nº. 004/2025.

O MUNICIPIO DE MUTUÍPE/BA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº13.827.035/0001-40, com sede administrativa na praça Otavio Mangabeira, S/Nº - Centro – Mutuípe/Ba, neste ato representado por seu Prefeito JOÃO CARLOS RAUEDYS CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº13.\*\*\*\*\*07-SSP/BA e CPF nº 041.\*\*\*\*\*-60, residente e domiciliado neste Município de Mutuípe, através da SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, representada pelo Gestor, Srº CARLOS HENRIQUE LOPES SAMPAIO, doravante denominados CREDENCIANTES, e do outro lado, a empresa A S ROCHA DE MUTUÍPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Br 420, Km 0,99, Terreo, 1º Andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 40.599.136/0001-84, neste ato representada por seu socio administrador AMARILDO SOUZA ROCHA, portador do RG: nº 02\*\*\*\*-92 -SSP/BA e CPF: nº nº 279.\*\*\*-72 a seguir denominada CONTRATADA, habilitado no Credenciamento nº 004/2025, doravante denominada(o) apenas CREDENCIADOS, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para o fornecimento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas demais condições previstas no edital do Credenciamento nº. 004/2025 e Processo Administrativo nº 954/2025, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a supressão do credenciamento para contratação da prestação de serviços mecânicos, através de pessoa jurídica e pessoa física, para atender os veículos e máquinas à serviços das Secretarias do Município de Mutuípe, em razão de novos credenciados

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

|                     |                                                                                                   |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE             | Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Serviços Públicos, Cultura, Esporte e Lazer. |
| ATIVIDADE           | 2006                                                                                              |
| ELEMENTO DE DESPESA | 33.90.39.00                                                                                       |
| FONTE               | 1500                                                                                              |

40.599.136/0001-84  
A. S. ROCHA DE MUTUÍPE-ME  
RUA 02, nº 20 - Terreo (lado Para Lado) - 1º Andar  
Mutuípe-BA - CEP: 44.400-000

cel



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE**

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Cultura, Esporte e Lazer

|                     |                                                                                    |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE             | Secretaria Municipal de Saúde.                                                     |
| ATIVIDADE           | 2018                                                                               |
| ELEMENTO DE DESPESA | 33.90.39.00                                                                        |
| FONTE               | 15001002                                                                           |
| UNIDADE             | Secretaria Municipal de Educação                                                   |
| ATIVIDADE           | 2043                                                                               |
| ELEMENTO DE DESPESA | 33.90.39.00                                                                        |
| FONTE               | 15001                                                                              |
| UNIDADE             | Secretaria Municipal de Educação.                                                  |
| ATIVIDADE           | 2043                                                                               |
| ELEMENTO DE DESPESA | 33.90.39.00                                                                        |
| FONTE               | 1540                                                                               |
| UNIDADE             | Secretaria Municipal de Expansão Econômica, Turismo, Meio Ambiente e Agropecuária. |
| ATIVIDADE           | 2015                                                                               |
| ELEMENTO DE DESPESA | 33.90.39.00                                                                        |
| FONTE               | 1500                                                                               |
| UNIDADE             | Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.                             |
| ATIVIDADE           | 2030                                                                               |
| ELEMENTO DE DESPESA | 33.90.39.00                                                                        |
| FONTE               | 1500                                                                               |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor atual do contrato, que é de R\$ 1.252.051,80 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos), fica suprimido em R\$ 19.737,80 (dezenove mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), equivalente a aproximadamente 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento), perfazendo o montante de R\$ 1.232.314,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quatorze reais), em razão de novos credenciados.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

40.599.136/0001-84  
A. S. ROCHA DE MUTUÍPE-ME  
RUA 429 BOM, s/nº - Bairro (Cidade Para Lazer) - 1º Andar  
Mutuípe-BA - CEP: 45.425-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE**

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Cultura, Esporte e Lazer

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**Parágrafo Segundo:** O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**5. CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO**

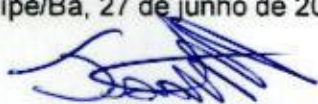
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Mutuípe-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mutuípe/Ba, 27 de junho de 2025

  
JOÃO CARLOS RAUEDYS CARDOSO DA  
SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CREDENCIANTE

  
CARLOS HENRIQUE LOPES SAMPAIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CREDENCIANTE

  
AS ROCHA DE MUTUÍPE  
CNPJ Nº 40.599.136/0001-84  
CREDENCIADA



TESTEMUNHA

CPF: 097.440.542-06



TESTEMUNHA

CPF: 06046821584

3º TERMO DE SUPRESSÃO  
CONTRATO 091/2025

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                          | UND     | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|----------------|
| 26   | Mão de obra mecânica em veículo de passageiro / utilitário.                        | H/HOMEM | 250   | R\$ 247,70 | R\$ 61.925,00  |
| 27   | Mão de obra elétrica em veículo de passageiro / utilitário.                        | H/HOMEM | 100   | R\$ 249,00 | R\$ 24.900,00  |
| 28   | Funilaria em veículo de passageiro / utilitário.                                   | H/HOMEM | 29    | R\$ 246,70 | R\$ 7.154,30   |
| 29   | Lanternagem em veículo de passageiro / utilitário.                                 | H/HOMEM | 15    | R\$ 250,00 | R\$ 3.750,00   |
| 31   | Soldas leves em veículo de passageiro / utilitário.                                | H/HOMEM | 22    | R\$ 277,70 | R\$ 6.109,40   |
| 32   | Soldas pesadas em veículo de passageiro / utilitário.                              | H/HOMEM | 29    | R\$ 302,40 | R\$ 8.769,60   |
| 33   | Serviços de torno e embuchamentos em veículo de passageiro / utilitário.           | H/HOMEM | 57    | R\$ 300,70 | R\$ 17.139,90  |
| 34   | Mão de obra mecânica em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância Samu              | H/HOMEM | 1.167 | R\$ 301,00 | R\$ 351.267,00 |
| 35   | Mão de obra elétrica em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância Samu              | H/HOMEM | 167   | R\$ 298,70 | R\$ 49.882,90  |
| 36   | Funilaria em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu                         | H/HOMEM | 200   | R\$ 301,40 | R\$ 60.280,00  |
| 37   | Lanternagem em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu                       | H/HOMEM | 34    | R\$ 300,00 | R\$ 10.200,00  |
| 39   | Soldas leves em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu                      | H/HOMEM | 167   | R\$ 297,70 | R\$ 49.715,90  |
| 40   | Soldas pesadas em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu                    | H/HOMEM | 167   | R\$ 301,00 | R\$ 50.267,00  |
| 41   | Serviços de torno e embuchamentos em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu | H/HOMEM | 100   | R\$ 293,40 | R\$ 29.340,00  |
| 42   | Mão de obra mecânica em máquinas (patrol / retro / carregadeira)                   | H/HOMEM | 1.000 | R\$ 298,00 | R\$ 298.000,00 |
| 43   | mão de obra elétrica em máquinas (patrol / retro / carregadeira)                   | H/HOMEM | 234   | R\$ 304,40 | R\$ 71.229,60  |
| 44   | Funilaria em máquinas (patrol / retro / carregadeira)                              | H/HOMEM | 117   | R\$ 301,00 | R\$ 35.217,00  |
| 45   | Lanternagem em máquinas (patrol / retro / carregadeira)                            | H/HOMEM | 34    | R\$ 298,70 | R\$ 10.155,80  |
| 47   | Soldas leves em máquinas (patrol / retro / carregadeira)                           | H/HOMEM | 34    | R\$ 296,40 | R\$ 10.077,60  |
| 48   | Soldas pesadas em máquinas (patrol / retro / carregadeira)                         | H/HOMEM | 167   | R\$ 299,00 | R\$ 49.933,00  |
| 49   | Serviços de torno e embuchamentos em máquinas (patrol / retro / carregadeira)      | H/HOMEM | 100   | R\$ 270,00 | R\$ 27.000,00  |

TOTAL>>>> R\$ 1.232.314,00

40.599.136/0001-84

A. S. ROCHA DE MOUTA-NE

BR 429 km, 6º 50 - Zona (Bairro Para Legal) - 1º Andar  
Maringá-PR - CEP: 81.400-00